PROJETO DE LEI 16/2008-E

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXILIO À ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), à Associação Hospital Agudo, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.068.094/0001-19, mediante convênio, na forma estabelecida pelo artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2.º A concessão de auxílio pelo Município ficará condicionada a apresentação do Plano de Trabalho e Aplicação e Projeto Técnico por parte da entidade interessada e sua aprovação antecipada pelo Poder Executivo, assim como a celebração do respectivo convênio, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária especialmente criada:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

2.020 - Concessão de Auxílio Para a Saúde

4.4.90.42.00.00.00 - Auxílios (542).....R$ 10.000,000

Art. 4.º Para a liberação do recurso junto ao Tesouro Municipal, a Entidade deverá protocolar Processo de Habilitação contendo:

a) Termo de Convênio devidamente assinado;
b) Plano de Aplicação do recurso ;
c) Cópia do Estatuto Social ;
d) Cópia do CNPJ atualizado;
e) Ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrada;
f) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 11 de julho de 2008.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDO E A *ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO,* VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL.

Pelo presente instrumento particular, o Município de Agudo, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO**, CPF 059.899.650-87, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Capitão Gama, n.º 274, em Agudo/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO,** com sede à Avenida Tiradentes 1625, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.531.976/0001-79, e, de outro lado, a ***ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO***, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Avenida Euclides Kliemann, n.º 300, CNPJ n.º 87.068.094/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Sr**. IVO DARCILO JANN**, CPF 008.368.930-34, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente na Rua, Floriano Zurowski n.º 830 , em Agudo/RS, a seguir denominada simplesmente **CONVENENTE,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por finalidade o repasse de auxílio financeiro, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo **MUNICÍPIO** ao **CONVENENTE** para aquisição de um aparelho ELETROCAUTÉRIO , objetivando a melhoria na assistência médica à população, especialmente pacientes do SUS.

Parágrafo único. A aquisição do equipamento observará o projeto apresentado pelo **CONVENENTE** , conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal n.º

CLÁUSULA SEGUNDA

O **MUNICÍPIO** repassará o recurso financeiro para custear a aquisição do equipamento, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cabendo ao **CONVENENTE** a contrapartida no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CONVENENTE** compromete-se a empregar os recursos financeiros recebidos do **MUNICÍPIO** exclusivamente na aquisição do equipamento.

CLÁUSULA QUARTA

O **CONVENENTE** sujeitar-se-á à fiscalização do **MUNICÍPIO** no que se refere ao fiel cumprimento do presente convênio, por servidor designado para esta finalidade.

CLÁUSULA QUINTA

Visando preservar interesse recíproco, quaisquer circunstâncias que possam caracterizar descumprimento dos termos deste convênio deverão ser objeto de notificação escrita, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta para qualquer das partes.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento caracterizado nas disposições deste termo, o convênio será rescindido, sem prejuízo das cominações legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA

O **CONVENENTE** fará a prestação de contas do auxílio financeiro recebido do **MUNICÌPIO**, até 02 (dois) meses, após aquisição do equipamento, no prazo referido na Cláusula Segunda, apresentando a nota fiscal e/ou fatura referentes à aquisição do equipamento e demais documentos necessários para a referida prestação, acompanhada de relatório circunstanciado sobre sua instalação e funcionamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo do presente convênio é de 02 (dois) meses, a contar da assinatura, se nenhuma das partes denunciá-lo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu termo.

CLÁUSULA OITAVA

Para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste convênio as partes elegem , de comum acordo, o Foro da Comarca de Agudo/RS.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Agudo/RS, ... de..... de 2008.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

IVO DARCILO JANN
Presidente da Associação Hospital Agudo.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

M E N S A G E M

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXILIO À ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Como é de conhecimento público, o nosso Hospital encontra-se em processo de reestruturação, após passar por sérias dificuldades, inclusive assumindo novos serviços na área da saúde. Somos referência para Dona Francisca, Paraíso do Sul e Faxinal do Soturno em diversas especializações, inclusive cirúrgicas e obstétricas.

Com o processo de regionalização proposto pelo Gestor Estadual da Saúde, o Hospital irá ampliar os serviços para a área de cirurgias em otorrinolaringologia, sendo imprescindível a montagem e aparelhamento de uma segunda Sala de Cirurgia para atendimento desta demanda, pois atualmente, apenas uma sala de cirurgia encontra-se completa e, muitas vezes ocorre o acúmulo de cirurgias, necessitando de aparelho Eletrocautério para realização de procedimentos mais complexos, que exigem um aparelho mais completo e potente.

O Hospital é uma entidade sem fins lucrativos e mantenedor do certificado de Filantropia desde 1972. Também é reconhecido como Unidade Pública Municipal, Estadual e Federal. Dos atendimentos que realiza, 70% são para os pacientes do Sistema Único de Saúde, sendo que é de conhecimento público que os recursos repassados pelo SUS não cobrem os custos efetivos dos atendimentos. Diante disso, é imprescindível a ajuda do Poder Público para a continuidade dos atendimentos aos clientes do SUS.

Atenciosamente,

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal